



**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

SF/17899/27714-10  
|||||

**REQUERIMENTO , DE 2017 – PLEN**

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 28 de 2017, que “Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros”, seja também apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal.

**JUSTIFICATIVA**

O PLC 28/2017 propõe-se a regulamentar um novo tipo de serviço que surgiu recentemente não só no Brasil, mas em todo o mundo, em decorrência de inovações tecnológicas – o transporte individual privado de passageiros intermediado por aplicativos digitais.

Trata-se de um tema que precisa ser analisado sob a ótica da atividade econômica, considerando-se suas consequências para aqueles que compõem o mercado de serviços de transporte de passageiros, nas modalidades pública e privada, bem como sobre os usuários desses sistemas.

Nesse sentido, faz-se imprescindível a apreciação da proposição pela Comissão de Assuntos Econômicos, de modo a garantir que esse debate seja promovido de forma cuidadosa e aprofundada.

Sala das Sessões,

**SENADOR ARMANDO MONTEIRO**